



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 11 DE JANEIRO DE 2024**

DATA, HORA E LOCAL: Aos onze dias do mês de janeiro do ano de 2024, às 11:00 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.857, conjunto 111, sede da **BR-CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários, inscrita no CNPJ sob nº 44.077.014/0001-89, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **TJK RENDA IMOBILIÁRIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** (“Fundo”).

PRESENÇA: Não houve comparecimento físico, recebemos votos formais de Cotistas do Fundo, representando 426.906 cotas, ou seja, 56,396% do total de cotas emitidas pelo Fundo (“Cotas”) e representantes da Administradora.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sra. Carolina Andréa Garisto Gregório;
Secretário: Sr. Carlos Orlandelli Lopes.

Regularmente instalada, a Assembleia passou a apreciar a seguinte **ORDEM DO DIA:**

- (i) Análise e deliberação sobre o cancelamento das 243.026 cotas subscritas e ainda não integralizadas da 1ª Emissão.
- (ii) Análise e deliberação sobre a emissão de 800.000 (oitocentas mil) novas cotas do Fundo, no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) cada uma, já incluído o valor de R\$ 12,75 (doze reais e setenta e cinco centavos) a título de taxa de distribuição e demais despesas da oferta. A Oferta seguirá o rito automático, e tem como público-alvo os investidores em geral. Fica estabelecido o montante mínimo desta 2ª Emissão de Cotas do Fundo em R\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de reais), equivalente a 200.000 (duzentas mil) cotas, sob pena de cancelamento da Oferta Pública da 2ª Emissão de Cotas, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160. Caso a oferta



pública com distribuição parcial não atinja o montante mínimo para subscrição de cotas, a referida oferta pública de distribuição de cotas será cancelada. Nesta hipótese, fica a Administradora obrigada a ratear entre os subscritores que tiverem integralizado suas cotas, na proporção das cotas subscritas e integralizadas, os recursos financeiros captados pelo Fundo acrescido dos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do Fundo no período.

(iii) Deliberar sobre a não concessão do direito de preferência dos atuais Cotistas do Fundo, na subscrição e integralização das novas Cotas da 2ª emissão do Fundo. Caso a Assembleia decida pela concessão do direito de preferência aos atuais Cotistas do Fundo para a subscrição e integralização das novas Cotas, aqueles que estiverem em dia com suas obrigações para com o Fundo ficará assegurado o direito de preferência na subscrição de novas cotas, na proporção do número de cotas que possuem, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do 3º (terceiro) dia útil da data da divulgação do anúncio de início da oferta. A proporção de subscrição do direito de preferência será de 1,05683946873 cota nova para cada cota possuída. As cotas objeto da nova emissão assegurarão a seus titulares direitos idênticos aos das cotas existentes. Não há restrições quanto ao limite de subscrição de cotas por um mesmo investidor.

A subscrição das cotas no âmbito da oferta pública será efetuada mediante assinatura do boletim de subscrição e do compromisso de investimento. O compromisso de investimento é documento por meio do qual o investidor se obriga a integralizar as cotas subscritas na medida em que a Administradora fizer chamadas de capital, de acordo com prazos, processos decisórios e demais procedimentos estabelecidos no respectivo compromisso de investimento e no Regulamento. A integralização das cotas será efetuada, em moeda corrente nacional, no prazo determinado nas chamadas de capital a serem emitidas pela Administradora.

Caberá ainda, a Assembleia deliberar sobre a possibilidade dos cotistas ceder, a título oneroso ou gratuito, seu Direito de Preferência a outros cotistas ou a terceiros (cessionários), total ou parcialmente, observados os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador das cotas do Fundo, conforme o caso.

(iv) Analisar e deliberar sobre o aumento do Capital autorizado do Fundo



3

para R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais) para que o Fundo possa realizar novas emissões de cotas sem que seja necessária prévia aprovação de Assembleia Geral;

- (v) Alterar a taxa de administração do Fundo para 0,6% (zero vírgula seis por cento) ao ano; e
- (vi) Análise e deliberação sobre (i) as alterações do Regulamento do Fundo, conforme sugerido pela Administradora e encaminhado aos cotistas; e (ii) Consolidação da nova versão do regulamento.

RESPOSTAS: recebemos votos formais de Cotistas do Fundo, representando 426.906 cotas, ou seja, 56,396% do total de cotas emitidas pelo Fundo (“Cotas”), conforme Lista de Votação.

VOTAÇÃO e APURAÇÃO:

Apurados os votos recebidos, todos os itens da Ordem do Dia foram **aprovados** pela unanimidade dos cotistas votantes.

A seguir a Sra. Presidente declarou encerrada a Assembleia às 11:40 horas.

Carolina Andréa Garisto Gregório
Presidente

Carlos Orlandelli Lopes
Secretário